



**PORTARIA N.º 164/2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 61/2021-PROJUR/IPMB, cujos termos retificados no Parecer 148/2021-PROJUR/IPMB.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de **PENSÃO**, por morte da ex-servidora **MARIA DA GRAÇA FERRO DA SILVA**, ocorrida em 11/09/2020, cf. Certidão de Óbito n.º 0051435 53; matrícula n.º 0191132-012, aposentada desta PMB, conf. Portaria n.º 0246/2018-GP/IPMB, a seu companheiro **BERNARDO BARBOSA DA LUZ**, CPF n.º 311.151.922-15; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito, com fundamento nos artigos 1º, 2º e 7º da Lei Municipal n.º 8.466/2005, c/c arts. 1º e 2º, I, da Lei Municipal n.º 9.448/2019, observando-se o que dispõe o Art.40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e, com o pagamento mensal atualizado no de R\$ 2.007,41 (dois mil e sete reais e quarenta e um centavos), sendo o único beneficiário.

\*Republicada com retificação do valor total dos proventos (Reajuste 2021)

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 09 de março 2021.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB